



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 091/16**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

Considerando que o **Duque Caxiense F.C.**, até o presente momento, não honrou com o pagamento da taxa de arbitragem da partida prevista para o dia 05/10/16 pelo Campeonato Estadual da Série C Sub 20 de 2016, contra o Mesquita F.C;

Considerando que as disposições dos artigos 7º e 8º do Regulamento Específico da citada competição autorizam a suspensão da equipe que deixar de quitar as obrigações de jogo até o penúltimo dia útil que anteceder a sua partida subsequente, enquanto não houver a regularização da pendência financeira;

RESOLVE:

Determinar a imediata SUSPENSÃO do **Duque Caxiense F.C** do Campeonato Estadual da Série C Sub 20 de 2016 até a efetiva regularização da pendência financeira, dentro do prazo estipulado nos mencionados dispositivos e com pagamento em espécie no Departamento Financeiro da FERJ, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados por ocasião da publicação da tabela da competição, aplicando-se em relação a estes o disposto no artigo artigo 8º do REC da competição.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2016.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**